

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO TOCANTINS**

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2024

*Requer o envio ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria da Cidadania e Justiça, para solicitar a implantação de sistema de processo digital na Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Tocantins.*

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer, após anuência do Plenário, que seja remetido o presente **REQUERIMENTO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Wanderlei Barbosa, com cópia à Secretaria da Cidadania e Justiça, para solicitar a implantação de sistema de processo digital na Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Tocantins.

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, principalmente em seu artigo 5º, inciso XXXII e artigo 170, inciso V, enfatiza a importância da defesa do consumidor, inclusive como um princípio de uma ordem econômica justa.

Atendendo a esta determinação constitucional e com o objetivo de defender, orientar e educar os consumidores tocantinenses, em março de 1992 foi criado o Procon, órgão estadual ligado à Secretaria de Cidadania e Justiça, atendendo as diretrizes da política nacional das relações de consumo.

O Procon hoje conta com 11 núcleos regionais de atendimento nas seguintes cidades: Palmas (centro e Taquaralto), Paraíso do Tocantins, Gurupi, Dianópolis, Porto Nacional, Guaraí, Colinas do Tocantins, Araguaína, Tocantinópolis e Araguatins. No ano de 2023 foram efetuados mais de 30.643 atendimentos, nas modalidades simples consulta e processo administrativo.

Informa-se ainda que, nos últimos 6 anos, foram arrecadados R\$ 55.236.822,20 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e só no ano de 2023 foram arrecadados o total de R\$ 8.405.434,41 (oito milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Considerando a importância do órgão para a defesa dos direitos do consumidor, o excelente trabalho prestado e a arrecadação benéfica para o Estado do Tocantins, é necessário equipar o órgão com sistemas eficazes que possam contribuir para o melhoramento do trabalho executado.

A atualização nos processos físicos que tramitam no PROCON Tocantins é uma demanda latente. A implantação de um sistema digital bem equipado agilizará o curso dos processos, possibilitará a participação das partes por meio eletrônico, facilitará o trabalho home office dos servidores e diminuirá drasticamente o número de papel utilizado, contribuindo com a sustentabilidade.

Por fim, destaco que já existem sistemas eletrônicos usados por outros Poderes para compilar e agilizar processos, como é o caso do E-Proc no Tribunal de Justiça do Tocantins. A propósito, é cabível, inclusive, a utilização de um desses sistemas já existentes que atenderiam os propósitos do órgão.

Sala das Sessões, data registrada no sistema.

**WISTON GOMES**  
Deputado Estadual